

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº. 141 / 2010 – CIB

Goiânia, 24 de junho de 2010.

Aprova a aquisição de um computador e uma mesa para computador para o Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE) do município de Hidrolândia, no valor total do investimento de R\$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais).

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. A Portaria nº. 3252/GM/MS, de 22/12/2009, que regulamenta as diretrizes para a execução das ações de Vigilância em Saúde para a União, Estados, municípios e Distrito Federal e define sua sistemática de financiamento e a Portaria Conjunta nº. 1/MS/SVS de 11 de 03/2010, que define os Valores anuais dos Componentes de Vigilância e Promoção da Saúde,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aprovar em reunião ordinária do dia 24 de junho de 2010 a aquisição de um computador e uma mesa para computador para o Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE) do município de Hidrolândia, no valor total do investimento de R\$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais), conforme Termo Aditivo 01/2010, Município de Hidrolândia, cópia anexa.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Husan Kamal Ed/Din Sammur**  
Presidente do COSEMS